



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 06 de julho de 2026.

Ofício nº 243/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Poder Legislativo o incluso projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais).

A abertura do referido crédito faz-se necessária em razão do ingresso de recursos provenientes dos Governos Federal e Estadual, por intermédio de emendas parlamentares e de transferência do Ministério do Esporte, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde, à aquisição de medicamentos e à implantação de playgrounds (parquinhos infantis) em espaços comunitários.

A aprovação da presente proposta é imprescindível para viabilizar a execução das despesas e a adoção dos procedimentos administrativos e licitatórios necessários à correta aplicação dos recursos, conforme demonstram os documentos que acompanham o presente projeto de lei.

Os recursos serão aplicados da seguinte forma:

1. R\$ 100.000,00 destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde, oriundos de emenda parlamentar do Deputado **Carlos Zaratini**;
2. R\$ 200.000,00 destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde, oriundos de emenda parlamentar do Deputado **David Soares**;
3. R\$ 500.000,00 destinados à aquisição de medicamentos, oriundos de emenda parlamentar do Deputado **João Carlos Ferreira de Souza**;
4. R\$ 199.000,00 destinados à aquisição de playgrounds (parquinhos infantis) em espaços comunitários, mediante transferência do Ministério do Esporte.

Por versar o presente diploma de matéria de cunho financeiro e autorizativo, sua aplicação e elaboração deverá contemplar a devida inclusão na Lei nº 5.036, de 31 de julho de 2025, que aprovou o PPA para o quadriênio 2026/2029, e na Lei nº 5.045, de 18 de setembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Tratando-se de crédito adicional especial de suma importância para a municipalidade, motivo pelo qual, solicitamos a apreciação da matéria em caráter urgente, previsto no art. 47 da LOM, seguida da unânime aprovação legislativa, antecipando desde já os nossos agradecimentos e renovadas expressões de estima.



Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga/SP



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº _____, de _____ de _____ de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 999.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais)**, assim distribuídos:

§ 1º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01-10.301.0005-2.002 - 33.90.30.00 - F05 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.07.01-10.301.0005-2.002 - 33.90.39.00 - F05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	200.000,00
02.09.01-27.812.0007-2.003 - 44.90.52.00 - F05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.000,00

I - O valor do crédito especial contido no § 1º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais)**, por força de repasses do Governo Federal, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01-10.301.0005-2.002 - 33.90.30.00 - F02 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
--	------------

I - O valor do crédito especial contido no § 2º deste artigo, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, por força de repasses do Governo Estadual, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 5.036, de 31 de julho de 2025, que aprovou o PPA para o quadriênio 2026/2029; e, na Lei nº 5.045, de 18 de setembro de 2025, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026; bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Tratando a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, _____ de _____ de 2026.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 243/2026, de 06 de julho de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal